



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 608/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

06.000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

06.006 Departamento de Esportes

06.006.27.812.0023.1003—Reforma/Ampl. do Ginásio de Esportes Sebastião de Oliveira—061067/2009

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06.006/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 5.850,00

TOTAL R\$ 5.850,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

06.000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

06.006 Departamento de Esportes

06.006/27.812.0023.2052 – Manutenção do Departamento de Esportes

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06.006/3390.36.00.00 – Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros PF. R\$ 3.500,00

06.006/3390.39.00.00 – Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros PJ. R\$ 850,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06.006/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 5.850,00

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal